

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM DA UNILAB

Edital nº 01/2024

1. PREÂMBULO:

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem PPGENF – da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico em Enfermagem, para o ano civil de 2024 e semestre letivo 2024.1.

1.2 O Processo Seletivo será regido pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 279, de 28 de novembro de 2023, que reeditou, com alterações, o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Unilab; RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 210, de 19 de janeiro de 2023, que aprovou a criação do curso de Doutorado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem; RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 209, de 19 de janeiro de 2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Doutorado Acadêmico em Enfermagem e o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem; RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021, que aprovou a instituição e regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da Unilab e pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

1.3 O Colegiado do PPGENF instituirá Comissão para a condução deste processo de seleção, a qual será composta por docentes permanentes e colaboradores do PPGENF-UNILAB e docentes externos ao Programa.

1.4 A **área de concentração do Doutorado Acadêmico em Enfermagem** é designada Saúde e Enfermagem no cenário dos países lusófonos. O curso tem como missão a formação de profissionais de saúde capacitados a desenvolverem atividades de ensino e pesquisa na área da Saúde e Enfermagem no cenário dos países lusófonos. O enfoque do Programa está voltado à produção de conhecimento sobre práticas de saúde, o cuidado de enfermagem e o desenvolvimento, avaliação e validação de tecnologias para o cuidado em saúde direcionados a diferentes grupos (indivíduos, famílias e comunidades), considerando o contexto epidemiológico, social, sanitário e de saúde presentes nos países lusófonos.

1.5 O PPGENF-UNILAB se interessa em investigar questões com base em suas duas Linhas de Pesquisa, e suas áreas temáticas (ANEXO A), a saber:

Práticas do Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos - Envolve a produção do conhecimento relacionado a identificação e a avaliação de fatores que influenciam as práticas de saúde e o cuidado de enfermagem no processo saúde/doença e as vulnerabilidades das pessoas, famílias e comunidades, nas diferentes fases de desenvolvimento humano. Inclui projetos de pesquisa que têm por objeto a saúde como um fenômeno social e multidisciplinar, com a finalidade de compreender a complexidade do processo saúde/doença e propor cuidados em saúde e de enfermagem, considerando o

contexto epidemiológico, social, sanitário e de saúde do Brasil e dos países africanos e asiático de língua portuguesa.

Tecnologias no Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos - Envolve a produção do conhecimento relacionado ao desenvolvimento, avaliação e validação de técnicas, procedimentos, produtos, instrumentos e conhecimentos sistematizados para o cuidado em saúde e de enfermagem no processo saúde/doença prestado às pessoas, às famílias e às comunidades nas diferentes fases de desenvolvimento humano, considerando as vulnerabilidades e o cenário epidemiológico, social, sanitário e de saúde do Brasil e dos países africanos e asiático de língua portuguesa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1 As vagas serão distribuídas conforme áreas temáticas dos docentes (ANEXO B).

2.2 O número de vagas oferecidas pelo Doutorado será de 15 vagas, sendo: 10 (dez) vagas (70%) para Ampla Concorrência, das quais, 9 (nove) vagas são para ampla concorrência e 1 (uma) para vagas de estudantes estrangeiros; 3 (três) vagas (20%) para Políticas de Ações Afirmativas – candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência; e 2 (duas) vagas (10%) para Políticas de Ações Afirmativas (categorias específicas) – candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados quilombolas; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e indígenas; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados membros de outros povos e comunidades tradicionais; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados pessoas com identidade trans; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados ciganos; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados refugiados e candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

2.3 O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos e serão distribuídas entre aqueles que concluírem todo o processo de seleção.

2.4 Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, todos os candidatos inscritos no processo seletivo regido por este edital, inclusive aqueles que se inscreveram para as vagas de ações afirmativas, concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas à ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, de acordo com a categoria escolhida no ato da inscrição.

2.5 A vaga disponibilizada para estudante internacional será destinada, preferencialmente, a candidatos oriundos dos seguintes países lusófonos, a saber: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.

2.6 As vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas são dirigidas exclusivamente a pessoas com deficiência, indígenas, negros com nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de residente no Brasil, que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGENF-UNILAB.

2.7 Todos os candidatos a políticas afirmativas, deverão preencher o Anexo I (autodeclaração para concorrência das vagas nas políticas de ações afirmativas).

2.8 Poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no Formulário de Inscrição deste processo seletivo, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística (IBGE).

2.9 Será constituída uma comissão de heteroidentificação para verificar a autodeclaração dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e comissão de verificação de pessoas com deficiência que funcionará de acordo com a legislação vigente.

2.10 O candidato que se declarar indígena deverá apresentar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

2.11 O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O candidato deve ainda enviar laudo médico digitalizado junto com os demais documentos comprobatórios solicitados para a inscrição. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

2.12 Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência.

2.13 As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros (pretos e pardos), indígenas, ou pessoas com deficiência.

2.14 As vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas (categorias específicas) são destinadas especificamente a: candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados quilombolas; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados membros de outros povos e comunidades tradicionais; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados pessoas com identidade trans; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados ciganos; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados refugiados e candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

2.15 O candidato que se declarar de baixa renda, egressa de escola pública e quilombola, deverá preencher o ANEXO I (autodeclaração para concorrência das vagas nas políticas de ações afirmativas), apresentar a cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e a declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

2.16 O candidato que se declarar de baixa renda, egressa de escola pública e de comunidades tradicionais, deverá preencher o ANEXO I (autodeclaração para concorrência das vagas nas políticas de ações afirmativas), apresentar a cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e a declaração de pertencimento à população de comunidades tradicionais, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

2.17 O candidato que se declarar de baixa renda, egressa de escola pública e cigano, deverá preencher o ANEXO I (autodeclaração para concorrência das vagas nas políticas de ações afirmativas), apresentar a cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e a declaração de pertencimento à população de comunidades cigana, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

2.18 O candidato que se declarar de baixa renda, egressa de escola pública e trans, deverá preencher o ANEXO I (autodeclaração para concorrência das vagas nas políticas de ações afirmativas), apresentar a cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e, pelo menos um, dos seguintes documentos: 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).

2.18.1 Consideram-se pessoas com identidades trans: transexuais, transgêneros, travestis, não-binárias, cross-dressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.

2.19 O candidato que se declarar baixa renda, egresso de escola pública e autodeclarado indígena, deverá preencher o ANEXO I (autodeclaração para concorrência das vagas nas políticas de ações afirmativas), apresentar a cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e a declaração de pertencimento à população de comunidade indígena, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

2.20 O candidato que se declarar baixa renda, egresso de escola pública e autodeclarado refugiado, deverá preencher o ANEXO I (autodeclaração para concorrência das vagas nas políticas de ações afirmativas), apresentar a cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e a declaração de pertencimento à população de refugiados, fornecida pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, órgão colegiado que trata do reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, ou por instância equivalente da Secretaria de Segurança Pública da Unidade da Federação de residência do candidato autodeclarado refugiado.

2.21 O candidato que se declarar baixa renda, egresso de escola pública e autodeclarados pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional, deverá preencher o ANEXO I (autodeclaração para concorrência das vagas nas políticas de ações afirmativas), apresentar a cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e a declaração de estar em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional fornecida pelo sistema judicial.

2.22 O critério para comprovação da Baixa Renda será a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

2.23 Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas (categorias específicas) serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência.

2.24 As vagas destinadas às Ações Afirmativas (categorias específicas) podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados quilombolas; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e indígenas; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados membros de outros povos e comunidades tradicionais; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados pessoas com identidade trans; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados ciganos; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados refugiados e candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados pessoas em

situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.

2.25 O candidato que apresentar informações ou documentos falsos, bem como projeto de pesquisa com plágio (total ou parcial), será eliminado do Processo Seletivo.

2.26 Todos os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição, disponível no ANEXO J, especificando para que vagas irão concorrer: vagas da Ampla Concorrência; da Ampla Concorrência com reserva de vaga estudantes estrangeiros; da Política de Ações Afirmativas (condicionada à sua autodeclaração como indígena, negro, ou como pessoa com deficiência); da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas) destinadas as candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados quilombolas; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e indígenas; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados membros de outros povos e comunidades tradicionais; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados pessoas com identidade trans; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados ciganos; candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados refugiados e candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

2.27 Na hipótese de não preenchimento do total de vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

2.28 Destacamos que os candidatos aprovados dentro das vagas estabelecidas neste Edital serão alocados para respectivo orientador do Programa (docente permanente), de acordo inicialmente com os critérios de avaliação dos Programas de Pós-Graduação em Enfermagem determinada pela CAPES, linha de pesquisa e área temática escolhida pelo candidato e ordem de classificação.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Perfil de candidatos

3.1.1 São habilitados à inscrição portadores do título de mestre com diploma reconhecido e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou de instituições de ensino superior estrangeiras, que possuam acordos internacionais vigentes com a Unilab.

3.1.1.1 Serão permitidas inscrições de candidatos com graduação em cursos da área da saúde: Enfermagem, Medicina, Odontologia, Psicologia, Fisioterapia, Farmácia, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação física, Biomedicina, Terapia ocupacional e Serviço social, e mestrado em qualquer área.

3.1.1.2 As instituições de ensino superior estrangeiras que possuem acordos internacionais vigentes com a Unilab podem ser consultadas no link: <https://prointer.unilab.edu.br/orientacoes-para-novos-instrumentos-de-cooperacao/>

3.1.1 Os alunos concludentes do mestrado deverão entregar, junto aos documentos de inscrição, uma declaração informando que o candidato cursou todos os créditos exigidos e que está com defesa prevista antes do período da pré-matrícula.

3.1.2 Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou documento equivalente (certidão emitida pela Universidade), que comprove que o(a) mesmo(a) é mestre e solicitou a expedição do diploma, até a data da pré-matrícula.

3.1.3 A Declaração de aluno concluinte para a UNILAB consiste em documento autenticado, emitido nos últimos trinta dias, pela instituição na qual o Curso de Mestrado, reconhecido e recomendado pela CAPES ou de instituições de ensino superior estrangeiras (que possuam acordos internacionais vigentes com a Unilab), foi realizado, devidamente assinado e carimbado por responsável competente, garantindo que o candidato é aluno matriculado no último período do curso de mestrado, com perspectiva de conclusão até o dia 15 de maio de 2024.

3.2 Inscrição de candidatos

- 3.2.1 O período para inscrições será de **4 a 17 de março de 2024** (até as 23h59, horário de Brasília).
- 3.2.2 A inscrição será realizada, exclusivamente, via Internet por meio do envio da documentação exigida para o e-mail da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (E-mail: selecaoppgenf@unilab.edu.br)
- 3.2.3 A documentação deverá ser enviada até às 23h59 do dia 30 de abril de 2024. O título do e-mail deverá ser nomeado: EDITAL 01/2024 – Seleção Doutorado - Nome do Candidato.
- 3.2.4 A inscrição será efetivada quando do recebimento completo e correto da documentação exigida e resposta ao e-mail com o comprovante de inscrição.
- 3.2.5 O candidato deverá, no momento da inscrição, realizar upload de arquivo com a documentação descrita abaixo, em arquivo único no formato PDF compactado (zip, rar ou similares), contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentação incompleta, nem em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato.
- 3.2.6 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação;
- 3.2.7 As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação;
- 3.2.8 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de envio ou juntada de documentos após a finalização das inscrições;
- 3.2.9 A comissão de seleção deste edital não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo, de modo a comprometer a finalização da inscrição via internet.
- 3.2.10 Caso o candidato envie mais de um e-mail de inscrição, será considerado para efeito do processo seletivo a documentação que constar apenas no último e-mail enviado.
- 3.2.11 O PPGENF não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição via e-mail até o prazo estabelecido.

3.3 Documentos para Inscrição

3.3.1 Para a inscrição, são necessários os documentos abaixo que deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF compactado (zip, rar ou similares):

- a) Cópia do Diploma de Graduação na área da saúde, devidamente reconhecido pela Ministério da Educação; da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou da Declaração de Aluno Concluinte.
- b) Cópia do Diploma de Mestrado em qualquer área ou declaração com informações de que o candidato cursou todos os créditos exigidos, realizou a defesa de dissertação e com

previsão de recebimento de diploma de mestre.

- c) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- d) Cópia do Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Passaporte (no caso de candidato internacional, será aceita a cópia do Passaporte);
- e) Ficha de Inscrição (ANEXO J)
- f) Cópia do Projeto de pesquisa;
- g) Cópia do *Curriculum Vitae Modelo Lattes/CNPq*.
- h) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes.
- i) Apresentar publicação científica em periódico classificados no Qualis Capes B2 ou superior para a área de Enfermagem;
- j) Comprovante de aprovação na proficiência em língua inglesa;
- k) Plano de trabalho com a descrição das atividades complementares a serem desenvolvidas no Brasil e/ou no exterior;
- l) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO C).
- m) Autodeclaração de vínculo às políticas afirmativas junto com documentos comprobatórios, se necessário.

3.3.2 Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital

3.3.3 O candidato deve conferir se o campo indicativo para a anexação da documentação em PDF está corretamente preenchido antes de finalizar a inscrição, pois, caso a inscrição seja finalizada sem a inclusão da documentação, não existe possibilidade de juntada posterior de documentação.

3.3.4 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização de alguma etapa da seleção deverá requerê-lo com justificativa, acompanhada por parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.

3.3.5 A UNILAB não garantirá as condições de que trata o item anterior fora de suas instalações.

3.3.6 A Coordenação do Programa entrará em contato com os candidatos com alguma deficiência, via e-mail ou telefone, para que sejam providenciadas as condições necessárias à realização das etapas seletivas.

3.3.7 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não obedeçam a qualquer uma das exigências do item 3 deste Edital.

3.3.8 Todas as autenticações e as devidas solicitações são de inteira responsabilidade do candidato.

4. PROJETO DE PESQUISA

4.1. O projeto apresentado deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do candidato em elaborar uma proposta coerente, evidenciando a sua familiaridade com os temas relacionados às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem-UNILAB.

4.2. O projeto deverá conter no máximo **20 (vinte) páginas**, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, margens de 2,5 cm, letra em tamanho 12 (Fonte *Times New Roman*) e espaçamento entre linhas 1,5 cm.

4.3 O projeto deve ser estruturado na seguinte sequência:

- 1-Capa (Título, Linha de pesquisa pretendida e Área temática escolhida)
- 2-Introdução;

3-Objetivo(s);

4-Método;

5- Referências;

6-Cronograma;

7- Anexos ou Apêndices, caso seja necessário

4.4 É obrigatório que, na capa do Projeto de Pesquisa, seja sinalizado a Linha de Pesquisa e Área Temática escolhida pelo candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos consistirá na avaliação da capacidade do candidato, com base nas seguintes etapas:

1) Análise do projeto (**Eliminatória**)

2) Prova Escrita (**Eliminatória**)

3) Entrevista do projeto e do Plano de Trabalho (**Eliminatória**)

4) Análise do *Curriculum Vitae* Modelo Lattes/CNPq (**Classificatório**)

5) Banca de heteroidentificação/verificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e/ou pessoas com deficiência.

5.2 Análise do projeto (**Eliminatória**)

5.2.1 O projeto do candidato será avaliado quanto clareza da redação; justificativa contextualizada ao problema de pesquisa; exequibilidade; alinhamento da proposta para a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGENF-UNILAB; impacto na sociedade e o caráter inovador; para Saúde e Enfermagem no Maciço de Baturité ou países lusófonos; clareza do método e referências atualizadas

5.2.2 análise do projeto será realizada por comissão examinadora, composta por dois (2) membros internos e 1 (um) externo ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNILAB.

5.2.1 A nota mínima exigida para a aprovação do candidato para a análise do projeto é 7,0 (sete).

5.3 Prova escrita (**Eliminatória**)

5.3.1 A prova escrita constará de pelo menos 1 (uma) questão subjetiva do tipo questão discursiva com valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos com base em um dos seguintes temas a seguir:

1. *Práticas do cuidado em Saúde e Enfermagem no cenário dos países lusófonos;*
2. *Tecnologias do cuidado em Saúde e Enfermagem no cenário dos países lusófonos;*

5.3.2 No Brasil, a prova escrita terá duração de **4 horas (8:30-12:30)** e acontecerá no auditório 01 do Campus das Auroras, UNILAB (Redenção, Ceará) conforme calendário disposto neste Edital.

5.3.3 A prova escrita será, obrigatoriamente, **presencial para todos os candidatos residentes no Brasil**, ficando a universidade isenta de responsabilidade quanto ao deslocamento do candidato. A prova deverá ser redigida em caneta de cor azul ou preta. Nas provas em que se verificar ser escrita à lápis ou outra cor não prevista neste edital, mesmo que parcialmente, será atribuída **nota zero (0,0)**.

5.3.3 Apenas os candidatos internacionais, não residentes no Brasil, farão a prova no formato online, supervisionados pela Banca Examinadora, por meio da plataforma Google Meet, com horário agendado previamente. O agendamento com horário, link de acesso a plataforma Google Meet e número de inscrição, serão comunicados pelo site do PPGENF (<http://ppgenf.unilab.edu.br/>) e via email para todos os candidatos internacionais, seguindo o horário de Brasília (Brasil). As orientações para a prova escrita *on line* encontram-se no ANEXO D.

5.3.4 Os candidatos obrigatoriamente deverão disponibilizar recurso de áudio e vídeo necessários

à realização da prova escrita, sob pena de eliminação.

5.3.5 Os candidatos, no início da prova presencial ou *online*, deverão apresentar, à Banca Examinadora, documento de identificação com foto - RG, CPF ou Passaporte, sob pena de eliminação.

5.3.6 Na data da prova escrita, o candidato deverá identificar sua prova apenas com seu número de inscrição. Sob hipótese alguma poderá assinar ou identificar a folha da prova escrita com intuito de garantir o cegamento na correção. Nas provas em que se verificar divergência deste item será atribuída **nota zero (0,0)**.

5.3.7 No ato da correção da prova escrita serão avaliados a capacidade de argumentação; coerência lógica das ideias apresentadas no texto; conhecimento sobre a temática; respeito às normas da língua portuguesa e contextualização com a Saúde nos países lusófonos.

5.3.8 No ANEXO E é disponibilizado lista de sugestão de referências bibliográficas para cada tópico supracitado na prova escrita.

5.3.9 A nota mínima exigida para aprovação na prova escrita é sete (7,0).

5.4 Entrevista do Candidato (Eliminatória)

5.4.1 Na entrevista, serão analisados o projeto e o plano de trabalho: domínio de conteúdo; capacidade de reflexão e argumentação do candidato; exequibilidade das propostas, segurança e clareza, coerência das propostas com a Área de Concentração, linha de pesquisa e área temática do Programa, e sua disponibilidade para conclusão do curso em 36 (trinta e seis) meses.

5.4.2 Os candidatos serão entrevistados pela Banca Examinadora, composta por dois (2) membros internos e 1 (um) externo ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNILAB.

5.4.3 No Brasil, a análise do projeto, do plano de trabalho e a arguição dos candidatos acontecerão no Campus das Auroras, UNILAB, em sala a ser divulgada no site do Programa (<http://ppgenf.unilab.edu.br/>), conforme o calendário deste Edital.

5.4.4 A apresentação do projeto e do plano de trabalho, por parte do candidato, deverá ser unicamente oral, sem o uso de recursos audiovisuais.

5.4.5 O cronograma de apresentação seguirá o calendário deste Edital, acrescido pela Comissão Examinadora, de horários determinados, os quais serão divulgados de forma ampla e com antecedência, na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNILAB.

5.4.6 O candidato que **não estiver pontualmente em data e horário** no local destinado para apresentação e arguição do projeto e do plano de trabalho, será eliminado.

5.4.7 Os candidatos internacionais não residentes no Brasil poderão realizar esta etapa **por meio da plataforma Google Meet**, com horário agendado. Os agendamentos serão comunicados com número de inscrição, horário e link de acesso a plataforma Google Meet pelo site do PPGENF (<http://ppgenf.unilab.edu.br/>) e via e-mail do candidato, considerando o horário de Brasília (Brasil).

5.4.8 Os candidatos, obrigatoriamente, deverão ter disponível recurso de áudio e vídeo necessários à sua entrevista. O candidato que não atender aos critérios estabelecidos pelo edital durante a Entrevista será eliminado (**ANEXO F**).

5.4.8.1 O Programa de Pós- Graduação em Enfermagem não se responsabilizará por qualquer problema de manutenção da conectividade do candidato na Plataforma Google Meet durante a execução da sua entrevista.

5.4.8.2 Os candidatos, no início da sua entrevista à Banca examinadora, deverão apresentar documento de identificação com foto (RG, CPF ou Passaporte), sob pena de

eliminação.

5.4.8.3 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem-UNILAB não disponibilizará aos candidatos, por meio algum ou pela intermediação de qualquer instituição no Brasil ou no Exterior, equipamentos e tecnologias de comunicação que permitam a execução da etapa de Entrevista.

5.4.9. A nota mínima exigida para aprovação na entrevista é sete (7,0).

5.5 Análise do currículo vitae modelo Lattes-CNPq (Classificatória)

5.5.1 A análise do *Curriculum Vitae* Modelo Lattes-CNPq terá pontuação de zero (0,0) a dez (10,0) e terá caráter classificatório.

5.5.2 A análise do *Curriculum Vitae Modelo Lattes CNPq*, se dará conforme **ANEXO G**.

5.5.1.1 Em relação ao item 1.1 e 1.2 da Ficha de Análise do *Curriculum Vitae Modelo Lattes CNPq*, só serão considerados os cursos em acordo com a legislação em vigor.

5.5.1.2 Em relação ao item 1.4 da mesma ficha, só serão consideradas as bolsas de Iniciação Científica de Programas Institucionais de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou aquelas oferecidas por agências oficiais de fomento à pesquisa.

5.5.1.3 Em relação aos itens 3.7, 3.8, 3.9 e 3.10 da mesma ficha, só serão considerados os resumos quando enviados os anais e não apenas os certificados.

5.5.1.4 Em relação aos itens 3.11 e 3.12 da mesma ficha, só serão considerados livros ou capítulos de livros publicados por editora com conselho editorial, bem como aqueles com temática acadêmica. Produtos de outra natureza não serão considerados sob qualquer hipótese.

5.5.1.5 Em relação ao item 3.13 da mesma ficha, será considerado para fins comprobatório o depósito de patente no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

5.6 Banca de heteroidentificação/verificação

5.6.1 Etapa exclusiva para candidatos da Política de Ações Afirmativas.

5.6.2 Candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros) ou pessoas com deficiência serão convocados para a verificação e validação de sua autodeclaração por Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração (CVVA), do Serviço de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR).

5.6.3 O (A) candidato (a) que não participar ou não for aprovado na etapa de heteroidentificação/verificação permanecerá na mesma colocação/posição alcançada na listada ampla concorrência e a vaga não preenchida será destinada aos demais candidatos inscritos na mesma categoria de ações afirmativas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final do candidato será determinada pela média simples das notas de todas as etapas do processo de seleção.

6.2 Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à Análise do projeto, Entrevista e Prova escrita, respectivamente.

6.3 Dos candidatos aprovados, serão classificados os 15 (quinze) primeiros colocados, levando em conta os critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem presumirá que os candidatos classificados que não cumprirem o cronograma de pré-matrícula manifestaram a vontade de não serem incorporados ao Curso de Doutorado Acadêmico em Enfermagem- UNILAB.

6.5 As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados em primeira chamada serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem divulgada pela

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF/UNILAB, obedecida a ordem de classificação deste Edital de Seleção.

7. RECURSOS

7.1 Após a divulgação de cada nota, o candidato terá, até, 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de divulgação, para recorrer à Comissão Examinadora, a qual avaliará o recurso e emitirá parecer antes do início da etapa seguinte.

7.2 Os pedidos de Recurso deverão ser encaminhados ao e-mail ppgenf@unilab.edu.br no Formulário específico, constante deste Edital (**ANEXO H**), integralmente preenchido, assinado e digitalizado em *pdf*.

7.3 Não serão consideradas como recurso as solicitações de alteração do conteúdo dos documentos inicialmente entregues (processo, documentos, projeto, plano de trabalho, prova e etc).

7.4 É de total responsabilidade do candidato a consulta ao seu e-mail para verificação do envio da avaliação do recurso solicitado, no prazo estabelecido para cada etapa.

8. CALENDÁRIO

8.1. Divulgação: 21 de fevereiro a 3 de março de 2024.

8.2. Período de inscrição: 4 a 17 de março de 2024.

8.2.1 Homologação das inscrições: 18 a 20 de março de 2024.

8.2.3 Data para pedido de recurso das homologações das inscrições: 21 de março de 2024.

8.2.4 Resultado dos recursos analisados e divulgação do resultado final das inscrições: 22 de março de 2024.

8.3 Análise do projeto: 23 a 27 de março de 2024.

8.3.1 Divulgação do resultado da Análise do projeto: 27 de março de 2024.

8.3.2 Data para pedido de recurso do resultado da Análise do projeto: 28 de março de 2024.

8.3.3 Divulgação do resultado dos recursos da Análise do projeto e divulgação do resultado final da etapa de Análise de projeto: 29 de março de 2024.

8.4 Prova escrita: 01 de abril de 2024

8.4.1 Divulgação do resultado da Prova escrita: 04 de abril de 2024.

8.4.2 Data para pedido de recurso do resultado da Prova escrita: 05 de abril de 2024.

8.4.3 Divulgação do resultado dos recursos da Prova escrita e divulgação do resultado final da Prova escrita: 08 de abril de 2024.

8.5 Entrevista – 09 e 10 de abril de 2024.

8.5.1 Divulgação do resultado da Entrevista: 11 de abril de 2024.

8.5.2 Data para pedido de recurso do resultado da Entrevista: 12 de abril de 2024.

8.5.3 Divulgação do resultado dos recursos da Entrevista e divulgação do resultado final da etapa de Entrevista: 15 de abril de 2024.

8.5.4 Divulgação dos candidatos que participarão da Banca de Heteroidentificação: 15 de abril de 2024.

8.6 Banca de heteroidentificação/verificação – 16 e 17 de abril de 2024.

- 8.6.1 Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação: 18 de abril de 2024.
- 8.6.2 Data para pedido de recurso da banca de heteroidentificação: 19 de abril de 2024.
- 8.6.3 Divulgação do resultado do recurso e resultado final da banca de heteroidentificação: 26 de abril de 2024.

8.7 Análise do Currículo Vitae/Lattes – 16 e 17 de abril de 2024.

- 8.7.1 Divulgação do resultado da avaliação da Análise do *Curriculum Modelo Lattes CNPq*: 18 de abril 2024.
- 8.7.2 Data para pedido de recurso do resultado da Análise do *Curriculum Modelo Lattes CNPq*: 19 de abril 2024.
- 8.7.3 Divulgação do resultado dos recursos da Análise do *Curriculum Modelo Lattes* e do resultado final da etapa de Análise de *Curriculum Vitae/Lattes CNPq*: 22 de abril 2024.

8.8. Divulgação do resultado preliminar da seleção - 23 de abril de 2024.

- 8.8.1 Data para Recurso do resultado preliminar da seleção: 24 de abril de 2024.
- 8.8.2 Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção: 25 de abril de 2024.

9. DAS BOLSAS

- 9.1. A concessão de bolsas dependerá da existência de cota, disponibilizada pela CAPES, FUNCAP ou por outra agência com a qual o Programa mantenha convênio para esse fim.
 - 9.1.1 Em casos de discentes que serão orientados por docentes com projetos contemplados para financiamento de bolsas, esses discentes terão prioridade para concessão da bolsa.
- 9.2. Caso as bolsas disponíveis não atendam ao total de vagas previstas, o Programa não se compromete a fornecer bolsas aos estudantes.
- 9.3. As bolsas serão distribuídas de acordo com as diretrizes dos órgãos de fomento ou institucional, quando aplicável.
- 9.4 As bolsas serão priorizadas para discentes sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- 9.5 Discentes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social serão priorizados.
- 9.6 O acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, permitido pela Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, será considerado apenas após distribuição das bolsas aos discentes e pesquisadores sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O não comparecimento do candidato de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital, na data e horário estabelecidos para todas as etapas do processo seletivo, implicará na eliminação automática no processo de seleção.

O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, em virtude do quantitativo de candidatos. Ademais, é de responsabilidade do candidato observar essas mudanças, **ou qualquer** outra informação sobre a seleção, na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNILAB (<http://ppgenf.unilab.edu.br/>).

10.2 Não haverá segunda chamada para qualquer das etapas previstas neste edital.

10.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, o qual fica instituído como Primeira Instância para resolução de qualquer questão relativa a este edital, inclusive e, sobretudo, dos recursos.

10.4 O período da pré-matrícula, para os candidatos aprovados no processo seletivo, regido pelo Edital nº 01/2024, será devidamente divulgado, com a adequada tempestividade, na página do programa.

Redenção, 15 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Lívia Moreira Barros
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem UNILAB

ANEXO A – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS TEMÁTICAS

1 – Promoção da Saúde no cenário dos países Lusófonos: Assistência à Pessoa com/sem vulnerabilidade

Desenvolve estudos relacionados ao cuidado, comunicação, tecnologias e assistência para a Pessoa com e sem vulnerabilidades. Na prática de cuidado, buscamos conhecer, identificar a localização, situação de saúde, demandas e necessidades deste público para intervir.

2 - Práticas no Cuidado em Saúde Sexual masculina e feminina

Desenvolve estudos relacionados à avaliação de práticas de saúde e enfermagem no cenário da saúde sexual feminina e masculina, em especial relativas a prevenção, detecção precoce e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis.

3 - Práticas do Cuidado em Saúde da Criança e Adolescente

Desenvolve estudos relacionados ao processo de cuidar da criança e do adolescente nos países lusófonos, com enfoque na promoção da saúde do lactente e escolar.

4 - Práticas do Cuidado em Saúde às pessoas com condições crônicas de saúde não-transmissíveis e alimentação

Desenvolve estudos sobre o desenvolvimento e avaliação de práticas do cuidado em saúde e enfermagem relacionadas às pessoas com condições crônicas de saúde não-transmissíveis e alimentação.

5 - Práticas do Cuidado em Saúde – atenção, gestão e qualidade do cuidado em saúde

Envolve estudos sobre a avaliação da qualidade dos serviços de saúde e os diversos instrumentos, técnicas e processos que envolvem a gestão do cuidado em saúde, com enfoque na atenção primária à saúde.

6 - Práticas de Simulação clínica em Saúde voltadas para segurança do paciente - Envolve estudos sobre uso de simulação clínica nos serviços de saúde e instituições de ensino superior visando a garantia da segurança do paciente.

7 - Tecnologias do Cuidado em Saúde às pessoas com deficiência

Desenvolve pesquisas relacionadas ao desenvolvimento, validação e avaliação de tecnologias em saúde no cenário das pessoas com deficiência na rede de atenção em saúde

8 - Sistemas de Classificação da Prática de Enfermagem direcionados às pessoas com doenças crônicas

Desenvolve estudos relacionados a elaboração, validação, testes de acurácia e aplicação das taxonomias de enfermagem (diagnósticos, intervenções e resultados) direcionadas às pessoas com doenças crônico-degenerativas.

9 - Construção, validação e avaliação de tecnologias para a promoção da saúde das crianças

Desenvolve estudos sobre construção, validação e avaliação de tecnologias educacionais e assistenciais voltadas para a promoção da saúde das crianças.

10 - Tecnologias no Cuidado em Saúde da Mulher: da pré-concepção ao puerpério

Desenvolve estudos relacionados ao desenvolvimento, validação e uso de tecnologias em Saúde da Mulher, com sua utilização na consulta ginecológica, planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério.

10-Tecnologias do Cuidado em Saúde – prevenção e tratamento de feridas

Desenvolve estudos para o desenvolvimento, aplicação, validação e ou análise de tecnologias para o cuidado em saúde direcionadas para a prevenção e tratamento de feridas e estomas.

11 - Tecnologias do Cuidado para promoção da Saúde do Adulto

Desenvolve pesquisas que visem elaborar estratégias inovadoras para cuidado eficaz e de qualidade voltado para promoção da saúde do adulto por meio de construção, avaliação, aplicação e revisão de tecnologias do cuidado. Aborda temas relevantes como doenças cardiometabólicas,

segurança do paciente e COVID-19.

12 - Tecnologias do Cuidado em Enfermagem na Saúde do Idoso

Desenvolve estudos relacionados às tecnologias em enfermagem no processo de envelhecimento.

13 - Clima, saúde humana e tecnologias para o cuidado de enfermagem

Desenvolve estudos relacionados ao clima e suas variáveis com a saúde humana, promovendo a criação, a implantação e a avaliação de tecnologias para o cuidado de enfermagem, considerando o contexto ambiental - sócio sanitário.

ANEXO B – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E ÁREA TEMÁTICA

Linha de Pesquisa*	Área Temática	Vagas
Práticas do Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos	Promoção da Saúde no cenário dos países Lusófonos: Assistência à Pessoa com/sem vulnerabilidade	01
	Práticas no Cuidado em Saúde Sexual masculina e feminina	01
	Práticas do Cuidado em Saúde da Criança e Adolescente	01
	Práticas do Cuidado em Saúde às pessoas com condições crônicas de saúde não-transmissíveis e alimentação	01
	Práticas do Cuidado em Saúde – atenção e gestão e qualidade no cuidado em saúde (simulação)	01
	Práticas de Simulação clínica em Saúde voltadas para segurança do paciente	01
Tecnologias do Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos	Tecnologias do Cuidado em Saúde às pessoas com deficiência	01
	Sistemas de Classificação da Prática de Enfermagem direcionados às pessoas com doenças crônicas	01
	Construção, validação e avaliação de tecnologias para a promoção da saúde das crianças	01
	Tecnologias no Cuidado em Saúde da Mulher: da pré-concepção ao puerpério	01
	Tecnologias do Cuidado em Saúde – prevenção e tratamento de feridas	01
	Tecnologias do Cuidado para promoção da Saúde do Adulto	01
	Tecnologias do Cuidado em Enfermagem na Saúde do Idoso	01
	Clima, saúde humana e tecnologias para o cuidado de enfermagem	02

* A lista dos docentes permanentes divididos nas Linhas de Pesquisa do Curso estão disponíveis no site do PPGENF: <http://ppgenf.unilab.edu.br/corpo-docente/>

ANEXO C - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, portador do documento de identidade ou passaporte nº _____, emitido em ___/___/____, portador do CPF nº (ou passaporte no caso de aluno internacional sem CPF) _____, comprometo-me, em caso de ser aprovado no processo de seleção para o Curso de Doutorado Acadêmico em Enfermagem-UNILAB, ano civil 2024 e semestre 2024.1, ter ciência de que minha aprovação NÃO está condicionada à concessão de bolsa de estudos e de que DEVO apresentar o comprovante legal do exame de Proficiência em Língua Inglesa no ato da inscrição.

Manifesto também ciência de que as bolsas serão priorizadas para discentes sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos, e para discentes que serão orientados por docentes com projetos contemplados para financiamento de bolsas.

Assim, declaro, ainda, que TODAS as informações disponibilizadas no ato de inscrição são verdadeiras e estou de acordo com todas informações dispostas no Edital nº 01/2024.

Local e data

Assinatura

ANEXO D - ORIENTAÇÕES PARA A CONDUÇÃO DA PROVA ESCRITA ONLINE PARA CANDIDATOS NO EXTERIOR

A prova escrita será realizada por meio da Plataforma Google Meet, conforme o cronograma que será liberado no site do PPGENF: <http://ppgenf.unilab.edu.br/>), segundo os regramentos do Edital 01/2024.

Os candidatos deverão estar presentes com câmera e áudio ligados às 8hs (horário de Brasília) na sala virtual para a conferência documental, segundo os regramentos do Edital 01/2024. Após isso, a previsão de sorteio e início da realização da prova escrita às 08:30 hs, com 4 horas de duração. Nesse momento, **observar as demais Orientações da Prova escrita.**

1.1 Durante a realização da prova escrita, todos os candidatos deverão manter o microfone desligado e a câmera acionada. O microfone só poderá ser ligado, caso o candidato apresente alguma dúvida relacionada ao processo de aplicação da prova. Em situação em que a câmera seja desconectada, o candidato deverá acioná-la **em um tempo máximo de 10 minutos**, impossibilitando sua eliminação por falta de recurso visual.

1.2 Se, durante a realização da prova escrita, o candidato, por algum motivo, sair da sala virtual, ele deverá retornar a ela, **em um tempo máximo de 10 minutos**, para dar continuidade à etapa de submissão à avaliação. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

1.3 Se, durante a realização da prova escrita, o candidato ter a necessidade de se ausentar por questões relacionadas às necessidades fisiológicas, ele deverá avisar à banca examinadora, via chat, permanecer na sala virtual, **deixar a câmera acionada** e retornar após **um tempo máximo de 10 minutos**.

1.4 Será permitido o consumo de alimentos pelo candidato, desde que já estejam presentes desde o início da realização da prova. Essa consumação deverá ocorrer com **a câmera acionada**.

1.5 A banca examinadora avisará aos candidatos quando faltarem 10 minutos para a finalização do tempo de prova, de forma a permitir a conversão do arquivo em PDF e envio para o e-mail ppgenf@unilab.edu.br, **até 5 minutos depois desse prazo**. No arquivo, só deverá constar o número de inscrição do candidato.

1.6 Caso o candidato já tenha enviado a resposta da prova e queira substituir o arquivo, ele deverá fazê-lo **dentro dos 5 minutos após a finalização do tempo de prova** e mencionar claramente, no e-mail, a substituição do arquivo.

ANEXO E - SUGESTÃO DE LEITURA PARA PROVA ESCRITA

1. Práticas do cuidado de Enfermagem no cenário dos países lusófonos

- ACIOLI, Sonia. A prática educativa como expressão do cuidado em Saúde Pública. *Rev Bras Enferm*, v. 61, n. 1, p. 117-21, 2008.
- BERNARDES, Anita Guazzelli; PELLICCIOLI, Eduardo Cavalheiro and MARQUES, Camilla Fernandes. Vínculo e práticas de cuidado: correlações entre políticas de saúde e formas de subjetivação. *Ciênc. Saúde coletiva* [online], v. 18, n. 8, p. 2339-2346, 2013.
- BUSS, Paulo Marchiori et al. Promoção da saúde e qualidade de vida: uma perspectiva histórica ao longo dos últimos 40 anos (1980-2020). *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 12, p. 4723-4735, 2020.
- CORBANI, Nilza Maria de Souza; BRÊTAS, Ana Cristina Passarela; MATHEUS, Maria Clara Cassuli. Humanização do cuidado de enfermagem: o que é isso? *Revista Brasileira de Enfermagem*, 2009.
- DE ASSUNÇÃO FERREIRA, Márcia. A comunicação no cuidado: uma questão fundamental na enfermagem. *Rev Bras Enferm*, v. 59, n. 3, p. 327-30, 2006.
- GALVÃO, Cristina Maria; SAWADA, Namie Okino. A liderança como estratégia para a implementação da prática baseada em evidências na enfermagem. *Rev Gaúcha de Enferm*, v. 26, n. 3, p. 293, 2005.
- LIMA, A. O. et al. Políticas Públicas Para Doenças Crônicas Em Países Lusófonos: Estudo Documental. *Revista Enfermagem Atual In Derme*, v. 97, n. esp), p. e023126-e023126, 2023.
- OLIVEIRA, L. R. D.; FERREIRA, J. E. D. S. M.; CAVALCANTE, T. F. Prácticas asistenciales en salud y enfermería, ética, humanización y comunicación. *Cultura de los Cuidados*. 2021, 25(60): 1-5. <https://doi.org/10.14198/cuid.2021.60.01>
- NEVES, Eloita Pereira. As dimensões do cuidar em enfermagem: concepções teórico-filosóficas. *Esc. Anna Nery Rev. Enferm*, v. 6, n. supl. 1, p. 79-92, 2002.
- PEDROLO, Edivane et al. A prática baseada em evidências como ferramenta para prática profissional do enfermeiro. *Cogitare enferm*, v. 14, n. 4, p. 760-63, 2009.
- SANTOS, F. P. A.; ACIOLI, S.; MACHADO, J. C et al. Práticas de cuidado da equipe da Estratégia Saúde da Família. *Rev Enferm UFPE on line.*, Recife, v. 12, n. 1, p. 36-43, 2018.
- SOUZA, Maria de Lourdes de et al. O cuidado em enfermagem: uma aproximação teórica. *Texto & contexto Enferm*, v. 14, n. 2, p. 266-270, 2005.
- ZANCHETTA, Margareth Santos et al. Análise de particularidades da participação lusófona em uma Rede de Conhecimentos em Enfermagem. *Escola Anna Nery*, v. 27, 2023.

2. Tecnologias do cuidado de Enfermagem no cenário dos países lusófonos

- BAGGIO, M. A.; ERDMANN, A. L.; DAL SASSO, G. T. M. Cuidado Humano e Tecnologia na Enfermagem Contemporânea e Complexa. *Texto Contexto Enfermagem*, v. 19, n.2, p.378-385, 2010.
- CARDOSO, G. B.; SILVA, A. L. A. O Processo de Trabalho na Enfermagem: articulação das tecnologias do cuidado. *Revista Enfermagem UERJ*, v. 18, n. 3, p. 451-455, 2010.
- DO NASCIMENTO CASSIANO, Alexandra et al. Validação de tecnologias educacionais: estudo bibliométrico em teses e dissertações de enfermagem. *Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro*, v. 10, 2020.
- MELO, Priscila de Oliveira Cabral et al. Produção e uso de tecnologias educacionais na pós-graduação em Enfermagem. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 75, 2022.
- MOREIRA, Thereza Maria Magalhães, et al. Tecnologias para a promoção e o cuidado em saúde. Fortaleza: EdUECE, 2018.
- NIETSCHE, E. A.; LIMA, M.G.R.; RODRIGUES, M.G.S. et al. Tecnologias inovadoras do cuidado de enfermagem. *Revista Enfermagem UFSM*, v. 2, n. 1, p. 182-189, 2012.
- NIETSCHE, E. A.; BACKES, V. M. S.; COLOMÉ, C. L. M. et al. Tecnologias educacionais, assistenciais e gerenciais: uma reflexão a partir da concepção dos docentes de enfermagem. *Revista Latino-americana de Enfermagem*, v. 13, n. 3, 2005.
- NIETSCHE, E. A. Tecnologia emancipatória: possibilidade para a práxis de enfermagem. Ed. Unijuí, 2000.
- NIETSCHE, E. A; LEOPARDI, M. T. Tecnologia Emancipatória: uma perspectiva de transformação da práxis de Enfermagem. *Texto Contexto Enfermagem*, Florianópolis, v.9, n.1, p.25-41, jan/abr., 2000.
- RAMÍREZ-PEREIRA, Mirliana; FIGUEREDO-BORDA, Natalie; OPAZO MORALES, Esmérita. Inteligência artificial no cuidado: um desafio para a Enfermagem. *Enfermería: Cuidados Humanizados*, v. 12, n. 1, 2023.
- ROCHA, P. K.; PRADO, M. L.; WAL, M. L.; CARRARO, T. E. Cuidado e Tecnologia: aproximações através do Modelo de Cuidado. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 61, n. 1, 2008.

SALVADOR, P. T. C. O.; OLIVEIRA, R. K. M.; COSTA, T. D. et al. Tecnologia e Inovação para o Cuidado de Enfermagem. Revista Enfermagem UERJ, v. 20, n. 1, p. 111-117, 2012

SANTOS, Zélia Maria de Sousa Araújo. Tecnologias em saúde: da abordagem teórica a construção e aplicação no cenário do cuidado [livro eletrônico] / Zélia Maria de Sousa Araújo Santos, Mirna Albuquerque Frota, Aline Barbosa Teixeira Martins. – Fortaleza: EdUECE, 2016.

ANEXO F - ORIENTAÇÕES PARA A CONDUÇÃO DA ENTREVISTA ON LINE

Os candidatos de cada grupo deverão estar presentes com **câmera e áudio ligados** a partir do horário inicial marcado (horário de Brasília – Brasil, conforme o cronograma das entrevistas que será liberado no site do PPGENF: <http://ppgenf.unilab.edu.br/>) na sala virtual para a conferência documental, segundo os regramentos do Edital 01/2024.

Após isso, iniciar-se-á a entrevista, com previsão de até 2 horas de duração para cada grupo.

1.1 Durante a realização da entrevista, todos os candidatos deverão manter a câmera acionada e o microfone só deverá ser ligado quando lhe for solicitado. Em situação em que a câmera e o microfone sejam desconectados, o candidato deverá acioná-los **em um tempo máximo de 10 minutos**, impossibilitando sua eliminação por falta de recurso visual.

1.2 O candidato deverá permanecer na sala virtual durante o horário da entrevista de todos os membros do seu grupo. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do processo seletivo. Salvo, quando existir instabilidade na conexão e o candidato retornar à sala virtual **em um tempo máximo de 10 minutos**.

ANEXO G – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

ITENS AVALIADOS	Tabulação				
	Pontuação Máxima	Unidade /Ponto	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica					
1.1 Residência na área de saúde	1,6	0,8			2
1.2 Especialização na área de saúde	1,0	0,5			
1.3 Aperfeiçoamento ou curso na área de saúde (carga horária mínima de 60 horas)	0,6	0,3			
1.4 Bolsista de iniciação científica, extensão, monitoria, PET, bolsista voluntário e/ou apoio técnico ou outros Programas	NS	0,5 pontos/ano			
1.5 Participação em Grupo Pesquisa do ICS-UNILAB ou outras instituições	1,0	0,20 pontos/semestre			
2. Experiência Profissional (De janeiro de 2021 até às inscrições)					
2.1 Docência no Ensino Superior	NS	0,5 pontos/semestre			2
2.2 Preceptoría de estágio de alunos UNILAB	NS	0,5 pontos/semestre			
2.2 Preceptoría no Ensino Superior	NS	(0,4) pontos/semestre			
2.3 Docência na Educação Básica/Técnica	NS	0,5 pontos/ano			
2.4 Atividade assistencial em serviço de saúde	NS	0,5 pontos/ano			
2.5 Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação/pós-graduação	0,5	0,1 por banca			
2.6 Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,5	0,1 por ano			
2.7 Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,5	0,1 por comissão			
3.0. Produção Acadêmica/Tecnológica (Datadas de janeiro de 2021 até as inscrições)					
3.1. Artigo publicado ou aceito ² em Periódico Científico Qualis CAPES – Na sua área de formação A1 ou A2 ou em periódicos indexados na base de dados Web of Science ou Scopus com fator de impacto JCR ou SJR/SCImargo.	NS	2,5 cada			5,0
3.2. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES – Na sua área de formação A3 ou A4 - ou em periódicos indexados na base de dados Web of Science ou Scopus sem fator de impacto JCR ou SJR/SCImargo.	NS	2,0 cada			
3.3. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES – Na sua área de formação B1 ou B2 ou em periódicos indexados	NS	1,5 cada			

na base de dados Medline, Cinahl, Lilacs ou Scielo.					
3.4. Artigos publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES – Na sua área de formação B3 ou B4 ou em periódicos indexados na base de dados BDEF ou Latindex.	NS	1,0 cada			
3.5. Artigo publicado ou aceito em Periódicos Científicos Qualis CAPES – Na sua área de formação B5 ou C ou periódicos não indexados nas bases de dados citadas acima ou pertencentes a associações médicas de saúde.	NS	0,5 cada			
3.6. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico não indexado	NS	0,25 cada			
3.7 Resumos simples ou expandido em anais de eventos nacionais	0,8	0,2			
3.8 Resumos simples ou expandidos em anais de eventos internacionais	1,5	0,3			
3.9 Trabalho completo em anais de evento nacionais	1,5	0,4			
3.10 Trabalho completo em anais de evento internacional	2,0	0,5			
3.11 Livro ou manual com ISBN	1,4	0,7 cada livro/manual			
3.12 Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0	0,2/capítulo			
3.13 Produção técnica (patente, registro INPI e outros materiais educativos	1,5	0,5 por produção técnica			
4.0. Eventos (Datadas de janeiro de 2021 até as inscrições)					
4.1. Participação em evento nacional	NS	0,15			1,0
4.2. Participação em evento internacional	NS	0,25			
4.3 Palestra ministrada	NS	0,20			
4.4 Recebimento de menção honrosa ou prêmio local	NS	0,10			
4.5 Recebimento de menção honrosa ou prêmio nacional	NS	0,20			
4.6 Recebimento de menção honrosa ou prêmio internacional	NS	0,30			

NS- Não se aplica

¹Necessário apresentar declaração do líder de grupo de pesquisa, devidamente institucionalizado, da UNILAB.

²Em caso de artigos aceitos, é necessário anexação de documento comprobatório emitido pelo periódico científico que ateste o aceite.

ANEXO H - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NOME:

INSCRIÇÃO: _____
ETAPA A QUE SE REFERE O RECURSO:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Local e data

Assinatura

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS NA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS / POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (CATEGORIAS ESPECÍFICAS)

À Coordenação do PPGENF-UNILAB

Eu, _____ portador do CPF _____, Identidade _____, Residente no município _____ do Estado do _____, candidato no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNILAB (PPGENF UNILAB) - declaro-me:

- indígena (enviar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade);
- negro (pretos ou pardos);
- com deficiência (enviar laudo médico digitalizado);
- com baixa renda, egressa de escola pública e quilombola (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade);
- com baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarados indígenas (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de pertencimento à população de comunidade indígena fornecida pela Comunidade);
- com baixa renda, egressa de escola pública e membro de outros povos e comunidades tradicionais (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de pertencimento à população de comunidades tradicionais fornecida pela Comunidade);
- com baixa renda, egressa de escola pública e cigana (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de pertencimento à população de comunidade cigana fornecida pela Comunidade);
- pessoa com identidade trans (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF);
- com baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados refugiados (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e apresentar a cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e a declaração

de pertencimento à população de refugiados, fornecida pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, órgão colegiado que trata do reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, ou por instância equivalente da Secretaria de Segurança Pública da Unidade da Federação de residência do candidato autodeclarado refugiado; () com candidatos de baixa renda, egressos de escola pública e autodeclarados pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de estar em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional fornecida pelo sistema judicial).

Sem mais,

Local/Data

Assinatura

ANEXO J – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____ Identidade/Passaporte: _____

Órgão Emissor: _____ Expedição: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ País: _____

Telefone: _____ Endereço eletrônico: _____

Vínculo Empregatício: () Sim () Não

Ocupação Atual: _____

Instituição: _____

Possui alguma necessidade especial para execução das provas ? () Sim () Não

Se sim qual?

Linha de Pesquisa pretendida: _____

Área Temática
pretendida: _____

Tipo de vaga a que concorre:

() Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência;

() Concorrerei às vagas para Estudantes Estrangeiros;

() Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos indígenas, declarando-me indígena (enviar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade);

() Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos negros, declarando-me negro;

() Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a pessoas com deficiência (enviar laudo médico digitalizado);

() Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas), destinada a pessoas com baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade);

() Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas), destinada a pessoas com baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de pertencimento à população de comunidades tradicionais fornecida pela Comunidade);

() Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas), destinada a pessoas com baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de pertencimento à população de comunidade cigana fornecida pela Comunidade);

() Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas), destinada a pessoas com identidades trans declarando-me trans (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF);

() Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas), destinada à pessoas refugiadas (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e apresentar a cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e a declaração de pertencimento à população de refugiados, fornecida pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, órgão colegiado que trata do reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, ou por instância equivalente da Secretaria de Segurança Pública da Unidade da Federação de residência do candidato autodeclarado refugiado;

() Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas), destinada à pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de estar em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional fornecida pelo sistema judicial).

Sem mais,

Local/Data

Assinatura